



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA
MUNICÍPIO DE GUAÍUBA
23

12
Resig

2010

12.

LEI Nº. 576, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

INSTITUI A "SEMANA DA FAMÍLIA" E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍUBA, ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Câmara Municipal de Guaiuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Guaiuba a "Semana da Família", a realizar-se anualmente na semana que sucede o Dia dos Pais.

Art. 2º - A "Semana da Família" fica incluída no Calendário Ofício do Município.

Art. 3º - As atividades a serem desenvolvidas serão definidas pela Secretaria de Assistência Social do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, aos quatorze dias do mês de dezembro de 2010.


Marcelo de Castro Fradique Accioly
Prefeito Municipal